



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.703, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença em razão de casamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 73, III, “a”, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mayra Fabianny de Lima Silva, licença em razão de casamento por um período de oito (8) dias, a partir do dia 18 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de outubro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal